



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS V – “MIN. ALCIDES CARNEIRO” – JOÃO PESSOA/PB
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

NARA BRAGA CAVALCANTE DE FARIAS

**A NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DOS MIGRANTES HAITIANOS NA AMÉRICA
LATINA APÓS O TERREMOTO DE 2010**

JOÃO PESSOA

2013

NARA BRAGA CAVALCANTE DE FARIAS

**A NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DOS MIGRANTES HAITIANOS NA AMÉRICA
LATINA APÓS O TERREMOTO DE 2010**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Relações Internacionais da
Universidade Estadual da Paraíba em
cumprimento à exigência para obtenção do
grau de Bacharel.

Orientadora: Prof^a Dr^a Andrea M. C. Pacheco
Pacífico

JOÃO PESSOA

2013

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA SETORIAL CAMPUS V – UEPB

F224n

Farias, Nara Braga Cavalcante de.

A necessidade de proteção dos migrantes haitianos na América Latina após o terremoto de 2010/ Nara Braga Cavalcante de Farias. - 2013.

34f.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, Curso de Relações Internacionais, 2013.

“Orientação: Profa. Dra. Andrea Maria Calazans Pacheco Pacífico, Curso de Relações Internacionais”.

1. Migrantes haitianos. 2. Terremoto do Haiti. 3. Migração na América Latina. I. Título.

21. ed. CDD 325

NARA BRAGA CAVALCANTE DE FARIAS

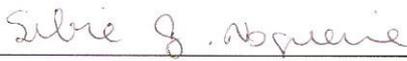
A necessidade de proteção dos migrantes haitianos na América Latina após o terremoto de 2010

Monografia apresentada ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba.

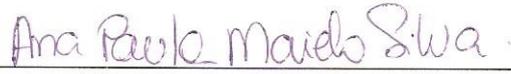
Aprovada em 18/06/2013



Professor(a) Andrea Maria Calazans Pacheco Pacifico (Orientador(a)) - UEPB



Professor(a) Silvia Garcia Nogueira - UEPB



Professor(a) Ana Paula Maielo Silva - UEPB

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, a razão de minha existência, por ter permitido que neste período de cinco anos eu tenha tido força, saúde e determinação para cumprir com meus deveres. À meus pais, que me oferecem apoio em todas as minhas decisões, investem incessantemente nos meus estudos e sonham junto comigo todos os dias. Às minhas irmãs, que apesar das distâncias ao longo deste tempo, acompanharam todo o meu processo de amadurecimento e me ensinaram, mesmo que inconscientemente, valores que jamais esquecerei. Ao Eduardo, que me ajudou a descobrir minha paixão pelas Relações Internacionais.

Aos meus grandes amigos Mariana (Mari), Marcella (Seqs) e Felipe (Charlie), os maiores presentes que ganhei neste curso, agradeço por me acompanharem nessa loucura e terem tornado estes anos os mais prazerosos da minha vida, que certamente não param por aqui. À Laís, minha eterna companheira de intercâmbio, que caiu de paraquedas na minha vida, de onde não sairá mais. À Bruna, que se tornou minha amiga de desesperos de fim de curso e além, com quem quero colher de perto os frutos de todo esse trabalho. Aos exilados, pelas boas risadas, conhecimentos diários e por todos os anos em que todo mundo era amigo. À Brian, que me deu grande apoio e conforto durante os desafios pelos quais passei nestes anos e que muito contribuíram para minha formação. À turma de Sobreviventes, que me acolheu de braços abertos e tornou a reta final muito mais divertida e produtiva. À Ellen, Renato, Carine e Ludmylla, por todos os anos de amizade e carinho. Aos meus companheiros de voluntariado do AFS, que me ajudaram a crescer e aprender muito sobre o mundo e sobre as pessoas.

À minha orientadora Prof^ª Dr^ª Andrea Pacheco Pacífico, pessoa que admiro profundamente, que não mediu esforços nem economizou horas de trabalho para me ajudar a realizar este trabalho final e que a cada dia alimenta minha curiosidade em estudar o tema das migrações, além de me inspirar a ser este exemplo de profissional competente e dedicada que é. À todos os professores do curso de Relações Internacionais da UEPB, em especial, Prof^ª Dr^ª Silvia Nogueira, Prof^ª Dr^ª Ana Paula Maielo, Prof^º Dr^º Paulo Kuhlmann, e aos demais que já passaram pela instituição e que também contribuíram para a minha formação.

À todos que já passaram pela minha vida e de alguma forma me acrescentaram e me ajudaram a me tornar quem eu sou hoje.

A necessidade de proteção dos migrantes haitianos na América Latina após o terremoto de 2010

FARIAS, Nara Braga Cavalcante de¹

RESUMO

Esse artigo analisa a necessidade de proteção dos migrantes haitianos na América Latina, que foram forçados a migrar rumo a outros países da região após o terremoto que acometeu o Haiti em 12 de Janeiro de 2010. Para tanto, o artigo apresenta um breve histórico das migrações na região do caribe, com foco no Haiti como principal emissor destes migrantes e, em seguida, caracteriza o país em níveis político, socioeconômico, jurídico e ambiental, para que se torne mais fácil compreender o contexto em que vivem os haitianos e o que pode motivar os deslocamentos. Depois, descreve-se a situação de vulnerabilidade do Haiti, o terremoto ocorrido em janeiro de 2010 e suas principais consequências, particularmente o deslocamento de milhares de pessoas para fora do país. Tendo em vista os fluxos de migrantes contínuos gerados por esta catástrofe, é feita uma análise da teoria de Persuasão por Cruzamento de Assuntos de Betts, que ao ser aplicada à realidade da situação dos migrantes haitianos na América Latina, poderia contribuir, por meio da cooperação entre áreas temáticas, para maior engajamento dos países na proteção destes indivíduos. O estudo foi feito por meio de pesquisa explicativa e, a abordagem metodológica utilizada foi predominantemente qualitativa com enfoque indutivo na análise de dados. Utilizou-se, por fim, de pesquisa bibliográfica e documental.

PALAVRAS-CHAVE: Migrantes haitianos. América Latina. Terremoto. Proteção.

INTRODUÇÃO

Esse artigo aborda a necessidade de proteção dos migrantes haitianos que se deslocaram para outros países da América Latina após o terremoto ocorrido no Haiti em Janeiro de 2010, e discute a particular questão dos deslocados por motivos ambientais. Baseado na teoria de persuasão por cruzamento de assuntos (BETTS, 2009), ele traz uma possível solução para encorajar os países da região a se engajarem em um processo de cooperação com o fim de criar um instrumento de proteção específico para este caso.

Primeiramente, é feita uma descrição histórica dos fluxos migratórios intracaribenhos, especialmente entre a segunda metade do século XX e os dias atuais, com foco no Haiti como principal país emissor destes migrantes e a República Dominicana como seu principal

¹ Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Estadual da Paraíba. E-mail: narabcf@hotmail.com

receptor, devido, principalmente, à proximidade geográfica entre os dois países e à possibilidade de rumar até outros Estados da região partindo daquela localidade.

Em seguida, caracteriza-se o Estado Haitiano para compreender algumas das motivações para a geração de tamanhos fluxos migratórios. Esta caracterização tem como foco os panoramas político, social, econômico, jurídico e ambiental; temas estes que explicitam a fraqueza do Haiti perante os demais Estados da região. Após isso, são abordadas as condições sob as quais um país é considerado vulnerável, dando-se ênfase à vulnerabilidade ambiental, provocadora do terremoto ocorrido em 2010, que gerou os fluxos migratórios, aqui analisados.

Por fim, trata-se da necessidade de políticas consistentes que tragam uma solução para a falta de proteção aos migrantes haitianos na América Latina, que foram forçados a se deslocar por motivos ambientais. Defende-se que é necessário haver cooperação entre os Estados da região, para que sejam criados instrumentos jurídicos específicos para o caso dos haitianos em vistas de garantir seus direitos humanos fora de seu território nacional.

Para provar que este fim pode ser atingido, utiliza-se da teoria de Persuasão por Cruzamento de Assuntos, criada por Betts, que incentiva os Estados a compartilharem as responsabilidades sobre um determinado tema, se este estiver ligado a um outro de seu interesse maior. O método de abordagem pertinente nessa pesquisa é o indutivo e a natureza da vertente metodológica tem uma abordagem qualitativa. A pesquisa teve um caráter explanatório e bibliográfico, onde foram analisadas doutrinas e normas.

1. OS FLUXOS MIGRATÓRIOS NO CARIBE E NO HAITI

A migração na região do caribe é um fenômeno recorrente desde os tempos de colônia, nos séculos XVII, XVIII e XIX, quando esta ocorria de forma forçada devido à escravidão, até os dias atuais, quando adquire características mais voluntárias e de perfil econômico, como relata Ferguson (2003, p.7). Aqui, faz-se uma breve explanação histórica das migrações na região do Caribe (i.e. Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Cuba, Dominica, República Dominicana, Granada, Haiti, Jamaica, Santa Lúcia, São Cristóvão e Nevis, São Vicente e Granadinas e Trinidad e Tobago), com fluxos partindo especialmente do Haiti rumo aos países da região e da América do Norte, bem como são assinaladas algumas das principais circunstâncias motivadoras destes fluxos.

Sabendo-se que a migração na região caribenha não é dado novo, o fluxo migratório aqui enfocado é aquele verificado entre a metade do século passado até o presente momento.

No caso do Caribe, segundo Ferguson (2003, p. 6) estes fluxos tiveram como principais destinos o continente Europeu e o norte da América, liderado pelos Estados Unidos e pelo Reino Unido, onde perdurou em grande escala até os anos 70 e 80, quando as políticas migratórias dos principais países receptores se tornaram mais restritas.

Segundo Guengant (1996, p. 13), a migração verificada no território caribenho, na segunda metade do século XX, é muito pequena quando comparada à migração para fora da região, com registros de aproximadamente 500 mil pessoas, ou seja, dez por cento da migração total dos caribenhos para outras regiões do globo. Já neste período é possível verificar o Haiti, junto a República Dominicana, a Guiana e a Jamaica, como os principais remetentes de migrantes para outros destinos no Caribe. Este número reduzido de migração dentro da região se deve ao fato de que os países do caribe, como afirma Ferguson (2003, p.7), têm políticas bastante protetoras no que diz respeito aos seus mercados profissionais de trabalho, fazendo com que, mesmo existindo algum incentivo à entrada de profissionais qualificados, esta seja rigidamente controlada.

Os migrantes não documentados, ainda de acordo com Ferguson (2003, p.7), são em geral pobres, trabalhadores não qualificados e com pouca escolaridade, que mesmo sendo menos desejados para a economia formal nos países receptores, são os mais propensos à migração, pois tem menos acesso à oportunidades econômicas em seu país de origem. Estes migrantes, segundo Ferguson (2003, p.7), são atraídos por melhores condições de emprego e assistência em países que diversificaram sua economia, especialmente em ilhas como San Martin e Guadalupe, que investiram na construção relativa ao turismo.

As melhores condições de vida buscadas por estes migrantes nem sempre são alcançadas ao chegar nos países receptores, sejam eles no Caribe ou fora da região. Segundo relatório da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (ELAC, 2006, p. 2), a necessidade de empresas dos Estados Unidos, do Canadá e de alguns países europeus de possuir força de trabalho barata para aumentar seus lucros, faz com que, mesmo com o rígido controle de fronteiras, haja uma considerável entrada de migrantes não documentados. Este fluxo, ainda segundo o relatório da Elac (2006, p. 2-3), contribui para manter o tráfico ilegal de seres humanos, os empregos não regulamentados e a exploração dos trabalhadores.

Em linhas gerais, os movimentos migratórios nos Estados caribenhos constituem uma discussão importante, pois, de acordo com o relatório da Elac (2006, p. 2), o crescimento da migração, seja ela legal ou ilegal, tem um enorme impacto sobre as infraestruturas físicas e sociais das ilhas que dão suporte à suas economias. Isto significa para os governos dos países

receptores um alto custo para satisfazer necessidades básicas da nova população, como educação, moradia e saúde. O mesmo relatório elaborado pela Elac (2006, p.2) alerta para o fato de que as consequências e as causas dessas migrações são de natureza complexa e provoca o surgimento de pressões políticas para que sejam tomadas as melhores decisões no que diz respeito ao tratamento destes fluxos de pessoas, causando sérias violações aos direitos humanos dos indivíduos forçados a migrar.

No caso específico do Haiti, historicamente, os principais países receptores de seus migrantes são, de acordo com a Organização Internacional para Migração (IOM, s.d.), a República Dominicana, os Estados Unidos da América, a França e o Canadá, sendo o primeiro país, que divide a ilha de São Domingos com o Haiti, o mais propenso à chegada de migrantes haitianos devido a sua aproximação geográfica. A migração haitiana para outros países, destacando-se desde a década de noventa até o final dos anos 2000, segundo Ferguson (2003, p. 2), deveu-se especialmente à falta de empregos e à estagnação da economia do país, além da instabilidade política crônica.

De acordo com a ONG *In motion: The African-American Migration Experience* (s.d.), o fluxos de migrantes são, em geral, direcionados para os países com os quais se tem laços culturais, políticos e econômicos mais fortes. É devido a este fato que países como a França e o Canadá também figuram entre os países tradicionalmente receptores de migrantes haitianos.

Ainda segundo a ONG *In motion* (s.d.), a explicação para a existência da migração de haitianos para os Estados Unidos se encontra na história dos dois países, especialmente na segunda metade do século XX, durante a ditadura de Duvalier “*Papa doc*” em 1957. Neste momento, motivações políticas e econômicas estavam interligadas, pois as políticas adotadas por este ditador afetaram a segurança econômica da população haitiana, fazendo com que estes optassem por tentar melhores condições de trabalho nos Estados Unidos. De acordo com este mesmo artigo, a imigração haitiana para este país também foi influenciada pela política do presidente estadunidense John Kennedy que, lamentando profundamente as violações brutais dos direitos humanos, a opressão tirânica dos inimigos políticos e a corrupção infame praticada por Duvalier, foi um incentivador deste fluxo migratório.

Seu sucessor, Lyndon Johnson, defendeu uma política migratória menos atrativa, mas, mesmo assim, foi durante seu mandato que foi criado o *Immigration Act* (1965) que permitia que os imigrantes que já se encontravam em solo norte americano trouxessem parentes próximos, tratando-se, segundo Hatch (s.d. p.1), do princípio da reunificação familiar, que permitia ao migrante, em situação regular no país, trazer seus familiares para junto dele, o que

incentivou ainda mais a migração de haitianos para este país (In Motion, s.d.).

Dando ênfase aos fluxos destinados à República Dominicana, a Human Rights Watch aponta que “[g]iven Haiti’s abysmal economic conditions and political turmoil, it is no surprise that many Haitians now willingly flock to the Dominican Republic in hopes of a better life.”²(HRW, 2002, p. 9). Ainda, de acordo com Ferguson (2003, p. 8), estes fluxos não tinham todos o mesmo perfil, podendo ser temporários ou permanentes, e forçados ou voluntários. Dados da Inter-American Commission on Human Rights (IACHR), citados pelo mesmo autor, apontam que, em 1999, já existiam cerca de 700 mil haitianos vivendo na República Dominicana, enquanto que dados da Human Rights Watch, *apud* Ferguson (2003, p.8), indicam a existência de aproximadamente um milhão de haitianos no país em 2001. Devido à existência de migrantes temporários e permanentes, além daqueles que utilizam a República Dominicana como porta de saída para outros países, é difícil afirmar qual o número exato de haitianos vivendo neste país.

A principal motivação para a existência deste fluxo migratório para o país vizinho, segundo Ferguson (2003, p. 8), é a pobreza verificada no Haiti, que será melhor detalhada no próximo tópico. Entretanto, o autor afirma que a ida para a República Dominicana está permeada por dois paradoxos, sendo o primeiro o de que apesar de a força laboral haitiana ser essencial para a economia Dominicana, os haitianos são vistos como ameaças demográficas e culturais ao país, enquanto que o segundo diz respeito à fuga da pobreza no Haiti, quando, na verdade, muitas vezes estas pessoas encontram situação similar, somada ao preconceito e ameaças à saúde, do outro lado da fronteira.

No que diz respeito aos demais países caribenhos, Ferguson (2003, p. 23) destaca que, apesar de a República Dominicana ser o maior receptor, também é possível verificar a existência de imigrantes haitianos em outros países da região. Mesmo existindo uma grande dificuldade em saber o número exato de pessoas que se encontram em outros países, devido à falta de documentação, Ferguson (2003, p. 23) afirma que existem cerca de 40 mil a 50 mil haitianos ou descendentes de haitianos vivendo nas Bahamas; 30 mil a 40 mil na Guiana; 15 mil em Guadalupe; 15 mil em San Martín; 10 mil em Turcos e Caicos; e 5 mil em Martinica; e ainda existem cerca de mil haitianos vivendo na Jamaica, outros mil na Venezuela e 500 em Cuba.

2 Dadas as condições econômicas abismais e turbulências políticas do Haiti, não é nenhuma surpresa que muitos haitianos estão agora migrando voluntariamente para a República Dominicana, na esperança de uma vida melhor.

Maingot, *apud* Ferguson (2003, p.30), afirma que “the direction of the flow might shift occasionally, and the magnitude might also vary, but [migration] pressures are constant”³. O mesmo autor ainda define essas pressões como impulsionadoras da migração ou atrativas aos migrantes, sendo as primeiras referentes à pobreza, à exclusão social, às crises ambientais e as instabilidades políticas e as segundas ligadas às redes familiares e aos empregadores de países receptores que têm interesse de empregar imigrantes não documentados. No caso do Haiti, as pressões impulsionadoras dos movimentos migratórios são causadas pela situação de vulnerabilidade em que se encontra o país.

2. CARACTERIZAÇÃO DO HAITI

A República do Haiti está localizada em uma ilha no mar do Caribe, ao oeste da República Dominicana, tendo como capital a cidade de Porto Príncipe (*Port-au-Prince*) e possuindo dois idiomas oficiais, o francês e o crioulo. Segundo dados da Agência Central de Inteligência (CIA, 2012), a população estimada para 2012 é de 9,801,664 habitantes, sendo 95% de negros e 5% de mulatos e brancos. Uma característica marcante do país é a sua vulnerabilidade ambiental, sofrendo frequentemente de tempestades, inundações, terremotos e secas periódicas.

Segundo Matijascic (2010, p. 4), cerca de cem anos depois da dominação Francesa, o Haiti foi a primeira colônia na América Latina a ganhar sua independência, entretanto, isto não significou a libertação da grande maioria de seu povo da situação de pobreza e miséria em que se encontrava. Durante toda sua história, sangrentas disputas políticas foram travadas, o que implicou diretamente na manutenção do *status* de país mais pobre do continente Americano, com Índice de Desenvolvimento Humano de 0,454 e taxa de alfabetização de 52%. (PNUD, 2012).

Politicamente, o Haiti foi palco de intensas disputas, as quais, segundo Buss (2008), *apud* Harver et al. (2010, p. 10), culminaram com a morte ou a deposição de diversos líderes. Buss cita, mais precisamente, que de sua independência até 2008, dos 55 governantes do país, apenas nove terminaram seu mandato, sendo que a mais longa ditadura em que viveu o país foi entre os anos 1957 e 1986, sob o regime de François Duvalier, posteriormente de seu filho Jean-Claude Duvalier, conhecidos como “Papa doc” e “Baby doc” respectivamente.

Após este período de dura repressão, de acordo com o relatório de síntese do *Cadre de*

3 “A direção do fluxo pode mudar ocasionalmente, e a magnitude também pode variar, mas pressões de migrações são constantes.” (Tradução livre da autora).

Cooperation Interiminaire (CCI, 2004, p.1), sendo este um quadro de Cooperação Interina, formado por Nações Unidas, Comissão Europeia, Banco Mundial e Banco Interamericano de desenvolvimento, o Haiti teve uma nova constituição promulgada em 1987 e viu a eleição de 1990 ser fortemente acreditada pela população que apareceu em grande número às urnas. A esperança dos haitianos em ver seu país sob um regime democrático findou logo em seguida quando, em 1991, o então eleito presidente Jean-Bertrand Aristide, foi deposto de seu cargo pelo General Raul Cedra (CCI, 2004, p.1).

Neste período o Haiti sofreu embargo econômico da comunidade internacional e a intransigência do governo militar instaurado no país fez com que o Conselho de Segurança das Nações Unidas autorizasse o envio de uma força multinacional composta por 20 mil homens ao país, em 1994, com o objetivo de facilitar o retorno à ordem constitucional. Mesmo com ajuda internacional, ainda segundo o relatório do CCI (2004, p. 1), o cenário político no país continuou sendo frágil, com a formação de polos distintos disputando o poder e sem facilitar as negociações para a elaboração de eleições justas.

Após dez anos de sucessivas crises, em 2004, uma rebelião armada tirou do poder e exilou o então presidente Jean-Bertrand Aristide e um governo interino assumiu o poder, temporariamente, até a eleições seguintes (CCI, 2004, p. 2). Naquele momento, o Conselho de Segurança da ONU aprovou a criação da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH), com a liderança do exército brasileiro, mas ajudado em contingente por outros países contribuintes, quais sejam: Argentina, Benin, Bolívia, Brasil, Canadá, Chade, Chile, Croácia, França, Jordânia, Nepal, Paraguai, Peru, Portugal, Turquia e Uruguai. O papel da Minustah no país é de profissionalizar a polícia, promover a defesa dos direitos humanos, fazer reconciliações entre as lideranças locais e, principalmente, garantir a estabilidade política nacional, contribuindo para a concretização das eleições presidenciais (ONU, 2004).

As eleições aconteceram em 2006 e foram consideradas pela ONU como um ponto de virada na história do Haiti. A eleição de um presidente e de um parlamento, ambos eleitos democraticamente, forneceu terreno fértil para a estabilização e para o melhoramento da segurança no país, que viu os índices de violência diminuir significativamente. Além disso, o estabelecimento de instituições de Estado de direito trouxeram um sopro de esperança rumo à garantia dos direitos fundamentais do povo haitiano, como afirma Muggah (2009), *apud* Harver et al. (2010, p. 11). Mesmo o país dando sinais de recuperação política e econômica, as questões sociais ainda estavam aquém do que seria ideal e o terremoto que acometeu o país em 2010 trouxe novas crises a serem resolvidas pelo governo haitiano com o apoio da comunidade internacional. Conforme a Minustah, em 5 de abril de 2011, novas eleições

ocorreram depois da tragédia e o atual presidente do Haiti, Michel Martelly, no poder desde Maio de 2011, venceu as eleições com aproximadamente 68% dos votos.

Economicamente o Haiti se encontra em ruínas. Diferentemente do que se via nos séculos anteriores quando, de acordo com Matijascic (2010, p. 3), o Haiti era a colônia francesa mais rica, conhecida como Pérola das Antilhas, sendo uma grande produtora agrícola e que oferecia extremas vantagens econômicas à metrópole, hoje o Haiti sobrevive praticamente da ajuda internacional que lhe é fornecida e sob as condições que lhe são impostas (CCI, 2004, p. 5).

Seu PIB, segundo relatórios da CIA (2011), que em 2010 era de US \$ 11,9 bilhões, é composto de: 25% agricultura; 19% indústria e 55% serviços. Seus produtos agrícolas são café, manga, cana de açúcar, arroz, milho e madeira, e os industrializados são têxteis, refino de açúcar, moagem de farinha e cimento. Seu maior parceiro comercial são os Estados Unidos, responsáveis por comprar 83,3% das importações totais do Haiti (CIA, 2011), o que caracteriza uma forte dependência e vulnerabilidade comercial deste último.

Outra fonte de entrada de recursos financeiros no Haiti advém de transferências privadas efetuadas por haitianos que residem fora do país e que segundo o International Crisis Group (ICG, 2007), *apud* Harver et al. (2010, p. 12), pode chegar a três milhões de pessoas, que habitam principalmente na República Dominicana, nos Estados Unidos, no Canadá e na França. Entre os anos de 1997 e 2002, o valor dessas transferências dobrou, passando de 256 milhões para 650 milhões de dólares americanos, sendo este valor correspondente a cerca de 19% do PIB nacional (CCI, 2004, p. 4).

O relatório do CCI (2004, p.3) mostra que durante os três anos de embargo econômico internacional, a economia haitiana e, conseqüentemente, seu povo sofreram bastante e as cicatrizes ficaram marcadas também nos anos seguintes. Destacam-se ainda, as indústrias têxteis, responsáveis por criar uma parte significativa de empregos no país e por gerar três quartos das receitas de exportação, que também foram extremamente prejudicadas. A manutenção das infraestruturas econômicas e sociais, por sua vez, foram praticamente abandonadas, o que agravou mais ainda a já precária condição de vida da população (CCI, 2004, p. 3).

A ajuda internacional fornecida ao Haiti acontece, segundo Harver, et al. (2010, p. 11-2), principalmente, por meio da *Official Development Assistance* (ODA) que, durante as duas décadas passadas aumentou o fluxo de ajuda humanitária ao país. Este aumento aconteceu

devido a desastres naturais, como tormentas e furacões, principalmente em 2008, quando a ONU já estava com sua missão de paz instalada em território haitiano. Neste mesmo ano, por exemplo, o relatório supracitado mostra que a ajuda humanitária chegou ao valor 175 milhões de dólares americanos, sendo os principais doadores de fundos os Estados Unidos, o Canadá, o Banco Panamericano e a Comissão Europeia.

Para melhor ilustrar a condição social dos haitianos, dados dos PNUD (2009), *apud* Harver et al. (2010, p. 11), mostram que em termos de Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o Haiti ocupa a 149ª posição em um ranking com 182 países, além de ocupar a 97ª posição no índice de pobreza humana, composto por elementos como a longevidade, a educação e o acesso a serviços básicos (saúde, água potável, e alimentação), em uma lista de 135 países. Outro dado que aponta para a situação de miserabilidade é que aproximadamente três quartos da população total do Haiti vive abaixo da linha da pobreza, de acordo com a classificação do Banco Mundial (2009), *apud* Harver, et al. (2010, p. 11), que define este grupo como sendo aquele que engloba pessoas que vivem com menos de um dólar americano por dia. Além desta miserável condição em que se encontram, os mesmos autores afirmam que, a privatização de serviços públicos como de assistência médica, educação, transportes e acesso à água, faz com que os haitianos paguem caro por estes bens públicos básicos, sofrendo ainda mais os efeitos da situação de pobreza do país.

Como relatam Harver et al. (2010, p. 13), a partir da década de 1980, a população urbana aumentou significativamente e dados apontam que um quarto da população total do Haiti, que é de quase 10 milhões de pessoas, vive na capital *Port-au-Prince* e mais da metade, precisamente 50,6%, vive em áreas urbanas. Visto isso, sabe-se que a urbanização exacerbada e sem planejamento traz consigo problemas sociais graves e, no Haiti, isto não foi diferente. Os indivíduos já em situação de extrema vulnerabilidade terminam por se amontoar em favelas e moradias com nenhuma garantia de segurança ou salubridade, desencadeando problemas de saúde pública, dentre outros (FNUP 2010, Groupe URD 2004, *apud* Harver, et al, 2010, p. 13).

A taxa de mortalidade infantil, por exemplo, é de 70 para cada mil nascidos (Banco Mundial, 2011); número este considerado alto, visto que a média mundial é de 22 (UNICEF, 2011). Outro indicador relacionado à saúde é a expectativa de vida ao nascer, que no Haiti não passa de 62 anos, estando na posição 184 no ranking mundial quando comparado aos demais países. Percebe-se, então, claramente a condição de subdesenvolvimento deste país (CIA, 2011).

Além dos indicadores acima citados, é também importante observar os indicadores educacionais para perceber a fragilidade deste Estado. Dados do PNUD (2011) apontam que apenas 52% da população é alfabetizada e a média de anos de escola frequentados por adultos é de apenas 4,9. Ainda no ano de 2011, 27% da população total (incluindo ambos os sexos) estavam matriculados na escola, sendo este um número muito baixo. Ademais, constata-se que 36% dos haitianos tem até 15 anos, faixa etária ideal para a vivência escolar.

Em termos jurídicos, segurança e justiça são fatores essenciais para haver estabilidade e confiança no país. No caso do Haiti, grande parte destes problemas sociais, econômicos e políticos estão intimamente ligados à deficiência das instituições jurídicas, dos setores de segurança e também da falha na garantia aos direitos humanos. Relatórios do Quadro de Cooperação Interina (CCI, 2004), programa do governo do Haiti em conjunto com a comunidade internacional em resposta à difícil situação do país, mostram que o funcionamento e a organização do poder judiciário são precários e inadequados às necessidades do país, apontando para o reduzido número de magistrados e para a falta de recursos materiais indispensáveis para a execução das tarefas.

O mesmo relatório aponta que, em 2002, o Haiti possuía 600 magistrados, dos quais 375 eram juízes de paz, ou seja, juízes que se ocupam de casos civis que envolvam menos de 100 dólares americanos e da legalidade de prisões, sendo este corpo de profissionais insuficiente e disperso pelo território nacional. Também em 2002 havia registros de 750 advogados, 650 escrivãos e 1200 oficiais de justiça, com dificuldades de executar suas tarefas devido ao falho nível universitário e à castigada estrutura-física dos organismos públicos, acometidos por desastres naturais ocorridos na época (CCI, 2004, p. 15).

Além das questões físicas e de recursos humanos, um grande problema enfrentado pelo país está relacionado à má governança, à impunidade e à insegurança, sendo as três interligadas e resultando em uma condição crônica de corrupção. O relatório do CCI (2004, p. 15) relata que as gangues e as milícias organizadas são cúmplices dos funcionários da justiça, sentindo-se livres para cometer assassinatos, roubos, tráfico, dentre outros, e fazendo com que a justiça se torne desacreditada e obsoleta, aumentando a impunidade e, conseqüentemente, a insegurança dos indivíduos dentro do território nacional.

Como consequência direta dos sistemas jurídico e de segurança falhos, os direitos humanos enfrentam diversos obstáculos, como, segundo o PNUD (2011),

a proteção contra a exploração, a não-discriminação, a regularidade dos processos, a igualdade entre homens e mulheres, o acesso à justiça, à educação, aos serviços de saúde e às oportunidades econômicas, incluindo para as crianças que constituem

quase metade da população.⁴ (Tradução livre da autora).

Ainda de acordo com o relatório do CCI (2004), as violações aos direitos humanos no Haiti são caracterizadas principalmente por agressões físicas ou sexuais, execuções sumárias e extrajudiciais e de negação de justiça. O país não possui uma instituição específica para tratar deste assunto; o que existe é um organismo chamado *Office du Protecteur du Citoyen* (OPC), ou Escritório do Protetor do Cidadão, que tem por determinação proteger os cidadãos nacionais de qualquer tipo de abuso da administração pública. Entretanto, assim como as demais instituições dirigidas pelo governo haitiano, o OPC tem pouca credibilidade (CCI Haiti, 2004, p.16-7).

No que diz respeito aos instrumentos jurídicos internacionais sobre direitos civis e políticos, econômicos, sociais e culturais ou visando à abolição da pena de morte, sejam eles regionais ou universais, de acordo com dados da Organização das Nações Unidas (ONU, s.d.) e da Organização dos Estados Americanos (OEA, s.d.), o Haiti ratificou instrumentos como o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, em 06 de fevereiro de 1991; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, ratificada em 19 de dezembro de 1972; e a Convenção americana relativa aos direitos do homem (Pacto de San José da Costa Rica), em 27 de setembro de 1977.

Apesar de o Haiti ter ratificado um considerável número de instrumentos jurídicos internacionais, como a Carta Interamericana de Direitos Humanos, segundo o relatório do CCI (2004, p.17), seu quadro normativo está por vezes em contradição com estes comprometerimentos internacionais. Vité (2003, p. 9) alerta para o fato de que o artigo 276 da Constituição da República Haitiana de 1987, reza que “[l]es Traités ou Accord Internationaux, une fois sanctionnés et ratifiés dans les formes prévues par la Constitution, font partie de la Législation du Pays et abrogent toutes les Lois qui leur sont contraires⁵.” Apesar de existir esta disposição, a Organização Mundial contra a Tortura (OMCT), *apud* Vité (2003, p.9), está preocupada com o fato de que muitas leis haitianas, ainda em vigor, se encontram em flagrante contradição com as ratificações feitas pelo país.

Por fim, geograficamente, o Haiti é composto por cinco ilhas, com um território principal localizado na segunda maior ilha do caribe, depois de Cuba, com 27.750Km² de

4 “la protection contre l’exploitation, la non-discrimination, la régularité des procédures, l’égalité entre les femmes et les hommes, l’accès à la justice, à l’éducation, aux services de santé et aux opportunités économiques, y compris pour les enfants qui constituent près de la moitié de la population”

5 “Os Tratados ou acordos internacionais, uma vez sancionados e ratificados nas formas previstas pela constituição, fazem parte da Legislação do país e revogam todas as leis que forem conflitantes.” (Tradução livre da autora)

extensão, limitado ao norte pelo Oceano Atlântico, ao sul pelo mar do Caribe e ao leste pela República Dominicana, com uma costa de 1771 km no total. O relevo que cobre três quartos do território haitiano é montanhoso e as áreas mais planas representam apenas 29,5% da superfície total do país. (República do Haiti, 2003, p. 2).

Em termos de clima, ainda de acordo com dados fornecidos pelo governo Haitiano em conjunto com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (REPÚBLICA DO HAITI, 2003, p.2), no Haiti prevalece o subtropical, com duas estações chuvosas intercaladas por uma estação de seca e variações regionais devido à direção dos ventos e às topografias variáveis. A temperatura varia de acordo com a estação do ano e a altitude, mas permanece entre 15° e 35°. (REPÚBLICA DO HAITI, 2003, p. 2)

Este país, que já possui dificuldades em todos os âmbitos supracitados, tem ainda como desafio a própria natureza, pois seu território está localizado no cinturão de furacões das Américas, sofrendo com terremotos, inundações ocasionais, secas periódicas e fortes tempestades entre junho e outubro (CIA, 2011). Estas ameaças são de origem hidrometeorológica (ciclones e secas), sísmica (terremotos e tsunamis) ou topográficas (inundações, deslizamentos e desmoronamentos de terra) (CCI, 2004, p. 38) e serão melhor descritas em seguida.

Segundo Astrel (2004, p. 39), os ciclones são uma das principais ameaças naturais sofridas pelo Haiti. Existem registros de que nos últimos 50 anos o país foi atingido por cerca de vinte e sete ciclones, dos quais oito causaram imensa devastação. Os efeitos podem ser diretos, por meio de chuvas e fortes ventos, ou indiretos, causando efeitos secundários como inundações, deslizamentos de terra, epidemias de doenças tropicais, etc.

Este mesmo autor afirma ainda que as inundações e as enchentes, em geral resultantes da ameaça anterior, também são problemas graves enfrentados pelo país e acontecem devido às chuvas excessivas ou às altas das marés. Estas inundações também ocorrem em lugares onde não necessariamente choveu, mas que são atingidos por excesso de enchentes em outros lugares. Outra causa importante relacionada às inundações, de acordo com Astrel (2004, p. 38), é o tempo de retorno das águas, que após os anos 2000 passaram a ocorrer anualmente e, devido às superfícies impermeabilizadas, causam ainda mais danos à população.

No que diz respeito às secas, Astrel (2004, p. 40) relata que estas castigam a população devido à necessidade do consumo de água, à produção alimentar (agricultura) e à produção energética (hidrelétricas). Este autor afirma ser importante frisar que as regiões áridas e semi-áridas constituem 50% do território haitiano, sendo a situação destas áreas agravadas com secas periódicas, que acontecem em intervalos de cinco à sete anos. Astrel (2004, p. 40), traz

ainda registros que mostram que nas últimas três décadas o Haiti foi acometido por dez secas mais intensas, que afetaram todo o território nacional.

O terreno acidentado do Haiti também traz consequências ambientais catastróficas quando somado a chuvas excessivas. Verifica-se a ocorrência de deslizamentos de terra que causam, principalmente, o descolamento de partes inteiras de montanhas, erosão das margens dos rios, lixiviação e erosão do solo. De acordo com Williams (2011, p. 22), o intenso desmatamento do território Haitiano intensifica este fenômeno, visto que existe apenas três por cento de floresta natural no país.

Segundo relatório do PNUMA (2010, p. 10), o Haiti está localizado entre as placas tectônicas do Caribe e da América do Norte, o que faz com que este seja extremamente vulnerável aos abalos sísmicos provocados pelo choque entre as duas placas e o maior problema deste tipo de desastre é a falta de preparação estrutural do país para suportar estes abalos. As maiores consequências deste tipo de catástrofe é a destruição física das construções, e conseqüentemente, a interrupção de serviços essenciais à população, como a distribuição de energia e de água (PNUMA, 2010, p. 10).

Dentre os principais desastres naturais ocorridos na última década estão os furacões (entre 2004 e 2008) e o terremoto de 2010. Um relatório do *Post-Disaster Needs Assessment* (PDNA) de 2010 mostra que entre os anos de 2004 e 2008 cerca de dez furacões e tempestades atingiram o Haiti, deixando aproximadamente seis mil mortos e outros milhares de feridos, o que comprova a ocorrência e a gravidade de tais desastres no país (PNDA, 2010, p. 156-7)

É importante frisar que a vulnerabilidade ambiental do Haiti não se deve apenas aos desastres naturais, mas também à degradação ambiental do território nacional, que desde os tempos em que foi colônia viu seus recursos naturais serem explorados sem nenhum controle ou sustentabilidade. As consequências desta degradação, segundo relatório do Pnuma (2010, p. 183), afetam diretamente a condição social do país, que, por ter terras não mais tão férteis e com escassez de água, causa a migração intensa de fluxos humanos das áreas rurais para as áreas urbanas, ocasionando os problemas sociais já explanados.

Para melhor compreender as dificuldades encontradas pela população haitiana em seu país explicar-se-à a condição de vulnerabilidade do Haiti, destacando-se suas condições socioeconômicas, políticas e ambientais.

3. A VULNERABILIDADE HAITIANA APÓS O TERREMOTO DE 2010

O Haiti se encontra em situação de grande vulnerabilidade desde sua independência,

como fora retratado anteriormente. O terremoto ocorrido em 2010 consistiu em um evento que confirmou a incapacidade do país em responder às consequências advindas desta tragédia. Segundo Moser (1998), *apud* Alves et al. (2006, p. 4), para que a situação de vulnerabilidade seja confirmada, é preciso que haja três elementos, que são: a exposição aos riscos; a incapacidade de reação; e a dificuldade de adaptação diante da materialização do risco. Sobre este assunto, Pacífico, Alves e Farias (2013, p. 4) apontam que

[d]esta forma, observa-se que a área ou grupo social mais sujeita à vulnerabilidade é aquela em que a probabilidade de um desastre seja mais propensa e cuja capacidade de resposta seja mínima ou insuficiente. É essencial destacar este último ponto, visto que inúmeros países sofrem com desastres ambientais semelhantes. Todavia, as consequências variam de local para local, em razão do preparo de algumas regiões no recebimento destes fenômenos e de sua capacidade material de recuperação.

Para exemplificar esta afirmação, as autoras trazem como exemplo uma comparação entre os terremotos ocorridos no Chile em 2011 e no Haiti em 2010. O primeiro, que teve sua intensidade medida em 8,8 pontos na escala *richter*, e 577 vítimas fatais, segundo dados da Organização Panamericana de Saúde (OPAS, 2010 *apud* Arraes et al. 2012), quando comparado ao do Haiti, que atingiu 7 pontos na escala *richter* e teve cerca de 222 mil vítimas fatais e outros milhares de feridos (PNUMA, 2010, p. 11). Percebe-se, assim, claramente, o nível de preparação de cada país em receber e responder aos efeitos das catástrofes.

A condição de país vulnerável do Haiti envolve questões sociais, políticas, econômicas e ambientais, como afirmam Pacífico et al. (2013, p. 2). Em termos de vulnerabilidade social, Guareschi et al. (2007) defendem que um indivíduo se inclui nesta definição quando não somente não possui acesso a bens e serviços básicos como também está excluído de estratégias positivas de inclusão. Conforme mencionado no tópico anterior, a conjuntura social do Estado haitiano é bastante deficiente, com indicadores de alfabetização, de renda e de expectativa de vida bastante baixos.

Segundo Pacífico et al. (2013, p. 8), a condição social do haiti está diretamente ligada à sua fragilização econômica. Como dito, sua economia é fortemente dependente dos Estados Unidos e das remessas enviadas por haitianos vivendo no exterior e, de acordo com Gauthier e Moita (2010, p. 2-3) essa falta de diversificação da economia haitiana contribui diretamente para que haja um grande atraso no caminho para sair do subdesenvolvimento, da pobreza e, conseqüentemente, da situação de Estado fraco em que se encontra.

Além da falta de diversificação da economia, Gauthier e Moita (2010, p. 3) apontam para o fato de que, na década de 90, o governo do Haiti realizou a liberalização e a desregulação de sua economia, além da privatização de ativos do governo, o que, segundo o

Banco Mundial (s.d.), apud Gauthier e Moita (2010, p. 3), não significou necessariamente a obtenção de benefícios advindos destas políticas, pois os componentes estruturais da reforma, que seriam necessários para seu sucesso, não foram realizados.

É importante destacar que a situação de vulnerabilidade pode ser causada, entre outros, por eventos de natureza econômica que, segundo Gauthier e Moita (2010, p. 10), proporciona sofrimento social e possivelmente crises políticas, colocando em pauta também a ineficiência do Estado, como instituição, em dar uma resposta ativa aos problemas emergentes, de forma a proteger a integridade de sua população e a sua própria.

A fragilidade do Estado haitiano enquanto instituição pode ser explicada quando se recapitula brevemente sua história política. Como explicitado no segundo tópico, o país foi palco de intensas disputas políticas que culminaram, de acordo com Buss apud Harver et al. (2010, p. 10), com a morte ou a deposição de muitos de seus líderes e a instauração de ditaduras.

Ainda segundo Gauthier e Moita (2010, p. 2), a existência de um grupo de pessoas, i.e. a elite haitiana, contribui diretamente para manter a condição de instabilidade do país, pois estes grupos controlam a política, a economia e sustentam uma cruel exclusão do restante da população no acesso aos meios de produção e sobrevivência. Para resumir a condição de inabilidade do Estado, as autoras afirmam que,

[e]m termos práticos, a incapacidade do Estado e falta de vontade em prestar serviços públicos é mais evidente na falta de investimento na educação e no emprego; investimentos que poderiam ser convertidos em produção e, finalmente, receitas do Estado. (Tradução livre da autora).⁶

De acordo com Pacífico et al. (2013, p. 9), esta assertiva mostra a vulnerabilidade do Estado haitiano frente à sua população, pois este não honra o pacto político, social e econômico estabelecido entre eles.

Outro ponto importante a ser destacado é a vulnerabilidade, ou sensibilidade, em termos ambientais em que se encontra o Haiti, que quando somada a problemas de outra natureza já existentes (ex. econômicos e sociais), torna-se ainda mais profunda. Como abordado no tópico anterior, o Haiti possui um perfil geográfico propício a ocorrências de catástrofes naturais como terremotos, inundações ocasionais, secas periódicas, e fortes tempestades entre junho e outubro (CIA, 2011); fatos estes que colocam sua população mais uma vez em risco. Os eventos naturais, unidos à degradação ambiental do território, de acordo

⁶ in practical terms, the state's inability and unwillingness to provide public services is most evident in the lack of investment in both education and employment; investments which could in time be converted into production and ultimately state revenues

com relatório do Pnuma (2010, p. 183), fazem com que os efeitos dos primeiros sejam potencializados, como já mencionado anteriormente, agravando os problemas sociais urbanos acarretados pelo grande êxodo rural que tal degradação provoca. O terremoto ocorrido em 2010 ilustra perfeitamente o conceito de vulnerabilidade aqui abordado, pois este agravou os problemas já existentes no país e trouxe à tona as dificuldades em responder com eficácia a estes problemas, como será ilustrado adiante.

Estando localizado entre as placas tectônicas do Caribe e da América do Norte, o Haiti, de acordo com relatório do Pnuma (2010, p. 10), se encontra em um território com alta susceptibilidade à ocorrência de abalos sísmicos. Em 12 janeiro de 2010, pouco antes das cinco horas da tarde, um terremoto de 7,3 na escala *richter* foi sentido no Haiti durante 35 segundos, tendo sido este o mais forte abalo sísmico verificado no país nos últimos duzentos anos, como informa o relatório do *Post-disaster Needs Assessment* (PNDA, 2010, p. 2). O terremoto teve como epicentro as proximidades da cidade de *Léogâne* (destruída em 80%), e a 17km da capital do país, *Port-au-Prince*, também fortemente afetada, juntamente com sua região metropolitana, a saber: Carrefour, Pétionville, Delmas, Tabarre, Cité Soleil, e Kenscoff. De acordo com o mesmo relatório (PNDA, 2010, p. 2),

[o] terremoto criou uma situação sem precedentes, amplificado pelo fato de que ele atingiu a zona mais habitada do país assim como seu centro econômico e administrativo. A situação é a mais trágica que o país passou nos últimos três anos, quando uma onda de estabilização da situação sociopolítica, de segurança, de crescimento econômico e início de melhoramento das condições de vida da população (Tradução livre da autora).⁷

É possível então perceber que houve um forte impacto no país, tanto em termos de perdas humanas, quanto aos danos na estrutura física, institucional e ambiental.

O impacto humano causado pelo terremoto pode ser expresso por meio dos números. De acordo com relatório da Minustah (2010, p. 8), foram registradas cerca de 222 mil vítimas fatais e aproximadamente 2,3 milhões de pessoas desabrigadas. O resultado imediato deste desastre foi uma exacerbação da dificuldade já existente no que diz respeito ao acesso a alimentos e a serviços por parte da população, que anteriormente contava com a ajuda, ainda que precária, das instituições públicas, privadas e não governamentais internacionais instaladas no país, que foram igualmente afetadas pela tragédia (PNDA, 2010, p. 2).

Em termos numéricos, estima-se que o valor total de perdas e danos causados pelo

7 [l]e séisme a créé une situation sans précédent, amplifiée par le fait qu'il a touché la zone la plus peuplée du pays ainsi que son centre économique et administratif. La situation est d'autant plus tragique que le pays a connu depuis trois années un élan de stabilisation de la situation sociopolitique, de sécurité, de croissance économique et de début d'amélioration des conditions de vie des populations

terremoto pode chegar 7.863 milhões de dólares, que equivale a aproximadamente 120% do valor total do PIB do país em 2009, caracterizando-se assim, de acordo com o relatório PNDA (2010, p. 3), o desastre mais custoso já avaliado (comparado ao tamanho do país) nos últimos 35 anos. O mesmo relatório mostra que a destruição dos ativos físicos se concentrou em unidades habitacionais, escolas, edifícios, estradas, hospitais, pontes e aeroportos, somando um prejuízo de cerca de 4.302 milhões de dólares, o que corresponderia a 55% dos efeitos totais do desastre. Além disso, o relatório aponta que as perdas de produção econômica, de emprego e de salários, da redução do volume de negócios e do aumento do custo da produção podem ter causado um prejuízo de 3561 milhões de dólares, equivalente aos 45% restantes.

O relatório do PNDA (2010, p. 18-9), acerca do terremoto, buscou avaliar seus impactos socioeconômicos por meio de avaliações em três variáveis, que são: impactos macroeconômicos, impactos sobre os empregos e impacto sobre a pobreza. Sobre a primeira, o relatório aponta que a estimativa de baixa de crescimento econômico do país seria de 8% no ano de 2010, baixando para 2,5% e 3,5% de acordo com os cenários de reconstrução. Os setores mais afetados da economia são o comércio, os transportes, as telecomunicações e a indústria. Além disso, a falta de oferta de produtos básicos, somado ao aumento dos custos dos transportes e ao afluxo de ajudas financeiras exteriores fizeram com que a inflação subisse, prevendo-se que ela atingiria a marca dos 11% no ano de 2010.

No que diz respeito à segunda variável de análise, relativa ao impacto sobre os empregos, o relatório do PNDA (2010, p. 19) aponta para a diminuição de empregos, especialmente nos setores de comércio, turismo, transportes e comunicações, chegando à perda de 8,5% dos empregos existentes no período imediatamente após a tragédia. Apesar da esperada perda, a expectativa era de que durante o programa de reconstrução e reabilitação do país, houvesse uma atenuação do impacto sobre os empregos, por meio do crescimento do número de empregos na área da mineração e construção civil, que beneficiaria mais a população masculina.

Avaliando a terceira variável do relatório do PNDA (2010, p. 19), como exposto no tópico 2, o Haiti se encontra na classificação do país mais pobre das Américas. Para demonstrar o impacto do terremoto sobre a pobreza, o relatório compara que no ano de 2001, 76% da população haitiana vivia abaixo da linha da pobreza (com menos de 2 dólares por dia) e 56% vivia abaixo da linha da extrema pobreza (com menos de 1 dólar por dia) e, apesar de durante os dez anos seguintes ter havido uma baixa de cerca de 8% nos níveis de pobreza do país, após o terremoto de 2010, as taxas de pobreza praticamente voltaram a se equiparar às constatadas em 2001, com 71% da população vivendo em nível de pobreza moderada

e 50% em nível de pobreza extrema.

O relatório produzido pelo PNDA (2010, p. 9) expõe ainda um gráfico que expressa em porcentagem as perdas e os danos nos principais temas, ou seja, os sociais, os produtivos, os de infraestrutura e os de meio ambiente e gestão dos riscos e desastres. Deste gráfico é possível extrair que 59% das perdas e danos foram de infraestrutura, 18% foram perdas sociais, 17% perdas produtivas e 6% perdas em termos de meio ambiente e gestão dos riscos e desastres.

Como se não bastasse a devastação causada pelo terremoto de janeiro de 2010, o Haiti registrou um surto de cólera em outubro do mesmo ano e, como informa o relatório da MINUSTAH (2010, p. 8-9), o país, que não tinha experiência anterior em lidar com a doença, viu sua população vulnerável a ela por não possuir imunidade natural. Devido às fontes de água desprotegidas, à falta de saneamento básico, às inundações, às precárias práticas de higiene e também à crescente mobilidade da população no interior do país, o número de casos cresceu rapidamente.

Por todo o exposto, o terremoto que atingiu o Haiti, em Janeiro de 2010, causou imensa destruição em termos físicos, ambientais, políticos, sociais e econômicos, provocando o deslocamento (interno e internacional) de pelo menos 2,3 milhões de haitianos (MINUSTAH, 2010, p.4), e agravando a já existente condição de vulnerabilidade do Estado e de sua população, que mostrou possuir pouca ou nenhuma capacidade para responder às suas necessidades institucionais e humanas.

4. A TEORIA DE PROTEÇÃO POR PERSUASÃO DE BETTS

A condição de extrema vulnerabilidade em que se encontra o Haiti, como retratado, é a grande responsável pela geração do constante fluxo migratório verificado no país nos últimos anos. Entretanto, o terremoto ocorrido em janeiro de 2010, aprofundou consideravelmente os problemas já enfrentados pela população, tornando a migração, interna ou internacional, a única opção para muitos, na tentativa de garantir a sua sobrevivência e a de seus familiares.

De acordo com Godoy (2011, p. 46), alguns dias após o terremoto, milhares de haitianos feridos chegaram à República Dominicana junto com suas famílias em busca de atendimento médico, sendo este país o mais afetado de forma indireta pela catástrofe. No ano seguinte à tragédia, ainda segundo Godoy, já se estimava a existência de cerca de vinte mil haitianos no país vizinho, que lá chegaram devido à situação em que se encontrava o Haiti após o terremoto. É preciso lembrar que, segundo Milesi et al (2011, p. 81), a República Dominicana tem sido utilizada pelos migrantes como porta de saída para se deslocar até

outros países. Segundo o Serviço Jesuíta para Refugiados *apud* Godoy (2011, p.46), este fluxo migratório pode ter um grande impacto regional, sendo direcionado para países como Guiana Francesa, Venezuela, Equador, Colômbia, Peru, Bolívia, Chile, Argentina e Brasil, constituindo, então, um problema de cunho essencialmente regional e de interesse dos países que são potenciais receptores destes indivíduos.

É importante lembrar que, neste caso, um novo sujeito surge nas mesas de discussão: Os deslocados por motivos ambientais; indivíduos estes que ainda não possuem um regime de proteção específico para seu caso e o caráter misto deste tipo de migração faz com que os Estados os classifiquem, em geral, como migrantes econômicos. Ao fazê-lo, terminam por não fornecer a proteção e a ajuda necessárias para garantir a integridade destes indivíduos, que migraram, não voluntariamente, mas sim forçadamente, devido às condições ambientais de seu país.

Trazendo a discussão para o debate teórico, identifica-se a teoria de Persuasão por meio de Cruzamento de Assuntos (*Cross-Issue Persuasion*), criada por Alexander Betts (2009), que tem como propósito auxiliar na garantia da proteção aos refugiados, ou seja “[a]queles que devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontram-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;” (ACNUR). Uma possível solução para o caso dos migrantes haitianos na América Latina será extraída desta teoria.

A teoria de proteção por persuasão de Betts (2009, p. 2-9), parte do princípio de que a garantia de proteção para os refugiados e, no caso em tela, migrantes ambientais do Haiti, só é possível se existir cooperação por parte dos países, pois enquanto os benefícios da proteção, em termos de garantia de direitos humanos e segurança, atingem toda a comunidade internacional, os custos são arcados por aqueles Estados que abrem suas fronteiras ou escolhem contribuir financeiramente para a proteção.

Para o autor, isso significa que os Estados só estarão dispostos a cooperar nesta proteção se lhes for garantido que outros Estados farão o mesmo, caso contrário, estes tenderão à prática do *free riding* (i.e. parasitismo) em cima das contribuições dos demais. Para evitar este tipo de comportamento dos Estados, são estabelecidos os regimes internacionais, definido por Krasner *apud* Laursen (2003, p. 14) como “[c]onjuntos de princípios implícitos ou explícitos, normas, regras e procedimentos de tomada de decisão em torno dos quais as expectativas dos atores convergem em uma determinada área das relações internacionais”. No caso específico do regime de proteção aos refugiados, são estabelecidas duas normas

principais: refúgio e compartilhamento de responsabilidades (*burden-sharing*). Esta última, de acordo com Betts (2009, p. 3), está sujeita a um quadro legal e normativo muito fraco, sendo, portanto, um dos problemas para a garantia da proteção aos refugiados que Betts se propõe a resolver, sendo este, o foco de sua pesquisa.

Sabendo-se que as contribuições para os compartilhamentos de responsabilidades são discricionárias e voluntárias, Betts (2009, p.3) expõe o que ele descreve como o impasse entre Norte e Sul. Este impasse diz respeito ao fato de que a grande maioria dos refugiados partem e permanecem em Estados do Sul, deixando os Estados do Norte em uma posição em que têm pouco interesse em cooperar para compartilhar as responsabilidades na proteção destes indivíduos. Betts lembra ainda que, os Estados do Sul, tem pouca habilidade em influenciar os do Norte, cabendo aos atores institucionais internacionais como o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), resolver o impasse.

Betts (2009, p. 3-4) percebeu que as contribuições dos Estados do norte em compartilhar responsabilidades

não têm sido baseadas em altruísmo ou preocupação com a proteção aos refugiados em si; preferencialmente, elas tem se baseado na percepção de que a proteção dos refugiados está relacionada com seus interesses maiores em outras áreas temáticas, notavelmente imigração, segurança e comércio. (Tradução livre da autora)

Baseado nessa percepção, o autor criou o conceito de Persuasão por Cruzamento de Assuntos (*Cross-issue persuasion*), que descreve a condição sob a qual um ator A pode persuadir um ator B de que uma área temática X e Y são ligadas, de maneira que induza o ator B a agir na área temática X baseado no seu interesse na área temática Y. Para exemplificar esta teoria, Betts (2009, p. 48) trouxe como exemplo alguns casos em que o ACNUR criou um processo de barganha institucional para facilitar a cooperação e superar o impasse Norte-Sul. O sucesso desta iniciativa, de acordo com o autor, estava intimamente ligado à eficácia do ACNUR em apelar para os interesses dos Estados em áreas temáticas. Partindo-se desta teoria, é possível pensar em uma solução para o problema de falta de proteção aos migrantes haitianos após o terremoto de 2010.

Betts (2009, p. 49) traz, como exemplos de áreas temáticas de interesse dos Estados, temas como: Desenvolvimento, segurança, construção de paz (*peace-building*), estabilidade regional, dentre outros. Este artigo foca no tema da segurança dos países acolhedores e de trânsito, área temática de interesse não somente destes, mas dos países da região afetada, no caso em tela, o Caribe e a América Latina. De acordo com Kicinger (2004, p. 3), “[a] segurança nacional pode ser definida como a liberdade de ameaças que coloca em perigo a

sobrevivência e o desenvolvimento da sociedade organizada em forma de Estado”⁸, a mesma autora destaca ainda que os Estados não devem apenas defender sua integridade territorial e independência política, mas também seus valores, como independência econômica, identidade cultural e estabilidade social.

Kicinger (2004, p. 3) afirma que o pensamento militar tradicional sobre questões de segurança não é mais o único aspecto de preocupação estatal, existindo, então, novas ameaças à segurança que são consideradas “não tradicionais”. A migração internacional é um exemplo, pois tem se tornado uma destas ameaças nas últimas décadas devido à escala sem precedentes desse fenômeno. De acordo com Aniol, *apud* Kicinger (2009, p. 4), a migração internacional em relação à segurança internacional pode ser uma consequência de outras ameaças à segurança (violação de direitos humanos, conflitos étnicos e guerras internas), pode constituir uma ameaça à segurança internacional quando for massiva ou de caráter incontrolável e, por fim, também pode resultar em outras ameaças à segurança, ligadas à xenofobia e à violência racial, por exemplo.

No caso do fluxo migratório de haitianos para outros países da América Latina após o terremoto de 2010, antes de aplicar a teoria já exposta à prática, é importante ressaltar que estes migrantes se enquadram na particular categoria de “migrantes ambientais”, definida pela OIM (2007, p.1) como

[...] pessoas ou grupos de pessoas que, predominantemente, por motivos de mudanças bruscas ou progressivas no ambiente que afectam negativamente as suas vidas ou condições de vida, são obrigados a abandonar suas casas ou optam por fazê-lo, temporária ou permanentemente, e que se movem no seu país ou no exterior.

As Américas já possuem um dispositivo jurídico que reconhece a necessidade de proteger estes indivíduos, qual seja, a Declaração de San José (1994), que, afirma o que segue na cláusula décima:

Décima. Reafirmar que tanto os refugiados como as pessoas que migram por outras razões, incluindo razões econômicas, são titulares de direitos humanos que devem ser respeitados [...] antes, durante e depois do seu êxodo ou do regresso [...].

Como discutido por Betts (2009, p. 3-4), contudo, o compromisso dos Estados em compartilhar as responsabilidades sobre a proteção destes indivíduos não se baseia puramente no altruísmo ou na preocupação com eles, mas sim em outros interesses considerados mais importantes para a agenda destes Estados. Surge, então, a necessidade de cruzamento de assuntos para que estes tenham interesse em desenvolver políticas que garantam a proteção

8 “[t]he national security can be defined as the freedom from the threats that put in danger the survival and the development of the society organised in a form of state.” (tradução livre da autora)

dos migrantes haitianos na América Latina.

Em termos práticos, a teoria funcionaria da seguinte maneira: Um país como a República Dominicana (ator A), tem pouco poder de influenciar os demais países da região em compartilhar as responsabilidades sobre o tema. Apesar de não oferecer as melhores condições sociais para os migrantes, possuindo, segundo Ferguson (2003, p. 2), um dos piores registros de violação dos direitos humanos, este é o maior receptor de migrantes haitianos, o que justifica seu interesse pelo assunto. Se este ator A é capaz de convencer os demais países da América Latina (atores B) de que a questão da migração massiva de haitianos para fora de seu país (área temática X) está ligada à questões de segurança (área temática Y), o ator A pode induzir os atores B a agir na área temática X em vistas de obter ganhos na área temática Y.

Atualmente, o tema já tem sido discutido extensivamente pelas autoridades dos principais países envolvidos, quais sejam, Brasil, Haiti, Colômbia, República Dominicana, Peru, Equador e Bolívia. De acordo com o portal de notícias do Itamaraty (2013, nota nº 162), os representantes destes países se reuniram em Brasília no dia 15 de maio de 2013, para examinar projetos de cooperação regional em vistas de proteger os migrantes haitianos das redes de tráfico humano e buscar “iniciativas voltadas a ampliar as oportunidades formais para o acolhimento, em condições regulares, de migrantes haitianos.”. O Brasil tem interesse particular em agir nesta temática, pois tem sido um dos países receptores dos migrantes haitianos, que já chegam a contar 6500 indivíduos vivendo regularmente no país, conforme descrito no portal do IMDH (2013).

No documento emitido na reunião supracitada, é possível perceber que a preocupação destes países, aparentemente, está voltada para a ação dos “coiotes”, que oferecem os serviços de travessia até os países de destino, sob condições de alto risco e descaso aos direitos humanos, pois estes

[c]oncordaram em estabelecer ou reforçar mecanismos de intercâmbio de informações nas áreas migratória, policial e de inteligência, com vistas a monitorar as rotas empregadas pelos traficantes, identificar suas lideranças atuantes na região e os pontos de passagem por eles utilizados e reforçar o controle do fluxo de pessoas pelas fronteiras. Acordaram, por fim, estabelecer ou retomar iniciativas de cooperação bilateral ou regional nas áreas de formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal nos setores mencionados.

É possível, entretanto, também perceber suas preocupações com o controle e o rastreamento das rotas utilizadas pelos coiotes, além do controle das fronteiras, do número de migrantes e sua distribuição no território do país para onde migram.

No caso do Brasil, estas preocupações são notáveis na fala do ministro-chefe da Secretaria da Presidência, Gilberto Carvalho, em entrevista à agência EFE, divulgada pelo

portal globo.com (12/04/2013) de notícias, em que afirma que “[p]recisamos chegar a um acordo para que haja um cuidado mínimo no uso desses países como corredor para chegar ao Brasil’. O mesmo explica que o Brasil não rejeita a imigração, mas espera que essa aconteça de forma ordenada, pois '[e]m alguns setores, o Brasil tem uma capacidade de absorção de mão de obra estrangeira muito grande', mas 'não se pode permitir' que os imigrantes cheguem ao país em meio aos 'tumultos’”.

O discurso dos países da região que afirmam querer assegurar os direitos humanos destes imigrantes está em contradição com os atuais registros de deportação de haitianos feita pelos países vizinhos ao Brasil⁹, que operam em conjunto para frear a entrada destes indivíduos no país. De acordo com notícia publicada pelo portal de notícias Estadão.com.br (03/06/2013), já chega a mil o número de haitianos deportados e detidos nas fronteiras com o Brasil nos últimos meses, o que mostra o resultado de pressões feitas por este Estado em vistas de assegurar o controle de suas fronteiras. A deportação destes imigrantes, entretanto, não tem assegurado o fim destes fluxos que continuam a ocorrer.

Alguns dos países envolvidos nas rotas dos migrantes haitianos já possuem um fórum de discussão acerca da segurança regional, que trata-se do Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS), nascido a partir da criação da União de Nações Sulamericanas (Unasul) em 2008, composta pelos doze países da América do Sul. Este conselho, de acordo com o portal de notícias do Senado Brasileiro (11/06/2012), objetiva “[e]quilibrar os gastos militares e implantar medidas que garantam o respeito à soberania, à integridade e à inviolabilidade dos países.”. Seguindo a lógica da teoria de persuasão por meio de cruzamento de assuntos, a República Dominicana teria, no âmbito do CDS, um espaço institucional para barganhar com os países da América do Sul, cruzando a necessidade de proteção e compartilhamento de responsabilidades sobre os imigrantes haitianos com questões de segurança nacional e controle do fluxo nas fronteiras.

Percebe-se, então, que as questões de migrações envolvem diversos temas que, ao serem cruzados, podem fazer com que os Estados tenham interesse em agir na proteção destes indivíduos a fim de obter ganhos em outras áreas de seu interesse.. No caso dos migrantes haitianos na América Latina, é uma solução palpável e à longo prazo ainda é inexistente. É necessário lembrar, mais uma vez, que os haitianos não constituem um grupo migrantes econômicos voluntariamente deslocados, mas sim de migrantes ambientais forçados, que se deslocaram devido à vulnerabilidade do Haiti e incapacidade deste Estado em responder às

9 De acordo com a reportagem, não existem registros de deportação feitas pelo Brasil.

consequências do terremoto de 2010. Uma possível saída para haver uma efetiva proteção destes indivíduos, seria por meio da aplicação da teoria de Betts, cruzando assuntos de interesse dos Estados envolvidos.

CONCLUSÃO

O Estado Haitiano é um histórico emissor de migrantes que partem de sua terra natal em busca de melhores condições de vida em outras regiões do globo. Desde a segunda metade do século XX até os dias atuais, o maior receptor destes indivíduos em seu território é a República Dominicana, que divide a ilha de São Domingos com o Haiti, facilitando a entrada destes fluxos migratórios, entretanto, verifica-se também a entrada de haitianos em outros países do Caribe, da América Latina e da América do Norte.

Para compreender estes fluxos, foi feita uma caracterização do Haiti, trazendo informações sobre seus panoramas político, social, econômico, jurídico e ambiental. Com este feito, foi possível enxergar o Haiti como um Estado amplamente vulnerável, que vem passando, desde sua independência da França, por diversas fases de instabilidade política, com forte dependência econômica, com fracos indicadores sociais e, especialmente, com uma grande vulnerabilidade ambiental, que provocou o terremoto de 12 de Janeiro de 2010, quando se verificou o deslocamento interno e internacional de cerca de 2,3 milhões de pessoas.

O terremoto, que deixou o país em estado de calamidade, provocou a saída de diversos indivíduos para outros países da América Latina, que, diante desta situação, buscaram recomeçar suas vidas. Entretanto, estes indivíduos, que se deslocaram devido às condições ambientais de seu país de origem, não são contemplados com um regime de proteção que se adeque à sua situação, pois para que seja criado este regime específico para os migrantes ambientais, é necessário que haja a cooperação entre os países da região.

Betts propõe uma possível saída para este impasse, que se trata da teoria de proteção por persuasão via cruzamento de assuntos. A partir de sua aplicação, os Estados teriam mais interesse em cooperar na proteção dos migrantes haitianos na América Latina após o terremoto de 2010, pois seriam cruzados temas de seu interesse. A teoria apresentada, defende que um ator A pode persuadir um ator B de que uma área temática X e Y são ligadas, de maneira que induza o ator B a agir na área temática X baseado no seu interesse na área temática Y. No caso apresentado, o ator A seria a República Dominicana, principal Estado afetado pelos fluxos migratórios de haitianos, que tentaria persuadir os atores B, que seriam os demais países da América Latina, de que estes fluxos (área temática X) estão ligados à

questões de segurança nacional (área temática Y), exigindo, portanto, o engajamento dos países envolvidos em cooperar para encontrar uma solução durável para a proteção destes indivíduos.

ABSTRACT

This article analyzes the need for protection of Haitian migrants in Latin America, who were forced to migrate towards other countries in the region after the earthquake that struck Haiti on January 12, 2010. To do so, the article presents a brief history of migration in the Caribbean region, with a focus on Haiti as leading emitter of these migrants and then characterizes the country in political, socioeconomic, juridical and environmental levels, so that it becomes easier to understand the context of Haitians lives, and what can motivate displacements. Afterwards, it describes the situation of vulnerability of Haiti, the earthquake occurred in January 2010 and its main consequences, particularly the displacement of thousands of people out of the country. Given the continuous flows of migrants generated by this disaster, an analysis of the Cross-Issue Persuasion by Betts is made, which when applied to the reality of the situation of Haitian migrants in Latin America, by cooperation between issue areas to greater engagement of countries in order to protect these individuals. The study was done by means of explanatory research, and the methodological approach used was predominantly qualitative with inductive approach in the data analysis. It was used, by the end, bibliographical and documental research.

KEY-WORDS: Haitian migrants. Latin America. Earthquake. Protection.

REFERÊNCIAS

ALVES, Humberto Prates; MELLO, Allan Yu; D'Antona, Álvaro; CARMO, Roberto Luiz. **Vulnerabilidade socioambiental nos municípios do litoral paulista no contexto das mudanças climáticas.** Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2010/docs_pdf/tema_3/abep2010_2503.pdf> Acesso em 10 de outubro de 2012.

ARRAES, Eduardo F.; CARVALHO, Mauren L. de; FREITAS, Machado de; GOMES, José O.; XIMENES, Elisa F. **Vulnerabilidade socioambiental, redução de riscos de desastres e construção da resiliência** - lições do terremoto no Haiti e das chuvas fortes na Região Serrana, Brasil.2012. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232012000600021&script=sci_arttext > Acesso em 20 de outubro de 2012.

ASTREL. **Rapport de synthese des etudes de vulnerabilité et d'adaptation aux condicions climatiques extremes en Haiti.** 2004. Disponível em: <<http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=3&cad=rja&ved=0CDgQFjAC&url=http%3A%2F%2Fwww.napa-pana.org%2Fprivate%2Fmodules%2Fknowledgebox%2Fio%2Ffile.php%3Fentry%3D596%26field%3D22&ei=ppuBUJuWA9KM0QHExoDoBA&usg=AFQjCNEUFukzH4uL5R0YsNqi>>

[QdeFGtSGmA](#) > Acesso em 10 de outubro de 2012.

BANCO MUNDIAL, Data. **Mortality rate, under-5 (per 1,000 live births)**. 2011. Disponível em: <<http://data.worldbank.org/indicator/SH.DYN.MORT> >. Acesso em 20 de setembro de 2012.

BANCO MUNDIAL. **Glossary**. Disponível em: <<http://www.worldbank.org/depweb/english/beyond/global/glossary.html> >. Acesso em 21 de setembro de 2012.

BETTS, Alexander. **Protection by Persuasion: International Cooperation in the Refugee Regime**. Ithaca, NY: Cornell University Press, 2009.

BIRKMANN, J. (Ed.) **Measuring Vulnerability to Natural Hazards**. Towards Disaster Resilient Societies. Tokyo, New York, Paris: UNU-Press, 2006. Disponível em: <<http://i.unu.edu/media/publication/000/002/298/1135-measuringvulnerabilitytonaturalhazards.pdf> > Acesso em 09 de outubro de 2012.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Reunião de coordenação regional sobre a migração de cidadãos haitianos para a América do Sul**. 2013. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/reuniao-de-coordenacao-regional-sobre-a-migracao-de-cidadaos-haitianos-para-a-america-do-sul> > Acesso em 25 de maio de 2013.

BRASIL. **Resolução Normativa nº 97, de 12 de dezembro de 2012**. Dispõe sobre a concessão do visto permanente Previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a nacionais do Haiti. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jan. 2012. Seção 1, p. 59.

BRASIL. Senado. **Unasul: União de Nações Sul-Americanas para integração de defesas**. 2012. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/defesa-nacional/estrategia-nacional-para-reorganizaao-e-reaparelhamento-da-defesa/unasul-uniao-de-nacoes-sul-americanas-integracao-defesas.aspx> >. Acesso em 3 de junho de 2013.

ECLAC. PNDA. Post disaster need Assessment. **Haiti: Résumé du PDNA du tremblement de terre**, Evaluation sectorielle des dommages, des pertes et des besoins. 2010. Disponível em: <http://www.eclac.cl/noticias/paginas/4/35494/SEISME_EN_HAITI_RAPPORT_PDNA.pdf >. Acesso em 6 de fevereiro de 2013.

ESTADAO.COM.BR. **Brasil pede, e vizinhos barram haitianos**. 2013. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,brasil-pede-e-vizinhos-barram-haitianos,1038311,0.htm> >. Acesso em 3 de junho de 2013.

EUA. CIA. Central Intelligence Agency. **The world fact book: Haiti**. 2012. Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/ha.html>> Acesso em 20 de setembro de 2012.

FERGUSON, James. **Migration in the Caribbean: Haiti, the Dominican Republic and Beyond**. 2003. Disponível em: <<http://www.oas.org/atip/regional%20reports/migrationinthecaribbean.pdf>>. Acesso em 28 de Janeiro de 2013.

GAUTHIER, Amélie; MOITA, Madalena. **Vulnerability and causes of fragility in Haiti**. 2010. Disponível em : <<http://www.fride.org/publication/744/vulnerability-and-causes-of-fragility-in-haiti>> Acesso em 09 de outubro de 2012.

GLOBO.COM. **Brasil quer apoio do Peru e Bolívia para frear chegada de imigrantes**. 2013. Disponível em: < <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/04/brasil-quer-apoio-do-peru-e-bolivia-para-frear-chegada-de-imigrantes.html>> Acesso em 25 de maio de 2013.

GODOY, Gabriel Gualano de. O caso dos haitianos no Brasil e a via da proteção humanitária complementar in: RAMOS, André de Carvalho, RODRIGUES, Gilberto; e ALMEIDA, Guilherme Assis (Orgs). **60 anos de ACNUR: Perspectivas de futuro**. São Paulo: Editora CL-A Cultural, 2011, p. 45-68.

GUENGANT, J.-P. Emerging trade blocs and Caribbean emigration. in SIMONS, A.B. (ed.), **International Migration, Refugee Flows and Human Rights in North America**, New York, Center for Migration Studies, 1996. Disponível em: <<http://www.eclac.cl/publicaciones/xml/0/10340/carg0540.pdf>> Acesso em 28 de Janeiro de 2013.

HARVER, Katherine; HARVEY, Paul; RENCORET, Nicole; STODDARD, Abby; TAYLOR, Glyn. **Réponse au tremblement de terre d'Haiti**. 2010. Disponível em: <<http://www.alnap.org/pool/files/ha%C3%Afti-analyse-contextuelle.pdf>> Acesso em 15 de setembro de 2012.

HATCH, Patricia. **U.S. Immigration Policy: Family Reunification**. S.d. Disponível em: <http://lwvlacrosse.org/files/immigrationstudy_familyreunification_hatch.pdf> Acesso em 9 de abril de 2013.

HRW. **'Illegal people': Haitians and DominicoHaitians in the Dominican Republic**. New York, Human Rights Watch. 2002. Disponível em: <<http://www.hrw.org/reports/2002/domrep/domrep0402.pdf>> Acesso em 20 de fevereiro de 2013.

IN MOTION, The African-American Migration Experience. **Haitian Migration**. Disponível em: <
<http://www.inmotionaame.org/print.cfm;jsessionid=f8301739701362728425625?migration=12&bhcp=1>>. Acesso em: 4 de fevereiro de 2013.

KICINGER, Anna. **International Migration as a Non- Traditional Security Threat and The EU Responses to this Phenomenon**. CEFMR. Warsaw. 2004.

LAURSEN, Finn. Comparing Regional Integration Schemes: International Regimes or Would-be Polities? in **Jean Monnet/Robert Schuman Paper Series**. Vol.3. Nº8. 2003. Disponível em: < <http://aei.pitt.edu/8111/1/lauarsenfinal.pdf>> Acesso em: 14 de abril de 2013.

MATIASCIC, Vanessa Braga. **Haiti: Uma História de Instabilidade Política**. 2010. Disponível em:
 <<http://www.anpuhsp.org.br/sp/downloads/CD%20XX%20Encontro/PDF/Autores%20e%20Artigos/Vanessa%20Braga%20Matijascic.pdf>> Acesso em 15 de setembro de 2012.

MILESI, Rosita; FARIAS, Andressa; FERNANDES, Duval. Do Haiti para o Brasil: o novo fluxo migratório in: RAMIREZ, Andrés, BARRETO; Luiz; SPRANDEL; Márcia A., MARINUCCI, Roberto; MILESI, Rosita (orgs.). **Caderno de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania**. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos, 2011, v.1, p. 73-97.

OEA. Organização dos Estados Americanos. **American Convention on Human Rights** "Pact of San Jose, Costa Rica" de 1969. Disponível em: < http://www.oas.org/dil/treaties_B-32_American_Convention_on_Human_Rights_sign.htm> Acesso em: 12 de abril de 2013.

OIM: International Organization for Migration (2007). **Discussion Note: Migration and the environment**. Disponível em:
 <http://www.iom.int/jahia/webdav/shared/shared/mainsite/about_iom/en/council/94/MC_INF_288.pdf>. Acesso em 25 maio 2013.

OIM. Haiti. **Displacement Tracking Matrix**. 2010. Disponível em:
 <<http://iomhaitidataportal.info/dtm/>>. Acesso em 11 de julho de 2012.

OIM. **Where we're from interactive app**. Disponível em: <
<http://www.iom.int/cms/en/sites/iom/home/about-migration/world-migration.html>>. Acesso em 20 de fevereiro de 2013.

ONU. ACNUR. Protocolo de Nova York sobre o Estatuto dos Refugiados, de 1967. In: **Lei 9474/97 e Coletânea de Instrumentos de Proteção Internacional dos Refugiados**. Brasília,

2005. Disponível em: <
http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2012/Lei_947_97_e_Coleteanea_de_Instrumentos_de_Protecao_Internacional_de_Refugiados_e_Apatridas.pdf?view=1>. Acesso em 12 de abril de 2013.

ONU. United Nations. **Treaty Collection.** s.d. Disponível em: <
<http://treaties.un.org/pages/Treaties.aspx?id=4&subid=A&lang=en>> Acesso em 12 de abril de 2013.

ONU. Cadre de Coopération Interimaire. **Rapport de Synthèse.** 2004. Disponível em: <
<http://haiticci.undg.org/uploads/ReportVersion8%20Fre%20FINAL%20Low%20Res.pdf>> Acesso em 20 de setembro de 2012.

ONU, ELAC. **Migration in the Caribbean** – What do we know? An overview of data, policies and programmes at the international and regional levels to address critical issues. 2006. Disponível

em: <
[http://www.un.org/esa/population/meetings/IttMigLAC/P09_ECLAC\(Port%20of%20Spain\).pdf](http://www.un.org/esa/population/meetings/IttMigLAC/P09_ECLAC(Port%20of%20Spain).pdf)>. Acesso em 2 de março de 2013.

ONU. Human Rights Council. **Bi-Annual Report on Human Rights in Haiti**, January-June 2012. 2012. Disponível em: <
http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/sdh_ht_12_06_EN.pdf> Acesso em 10 de julho de 2012.

ONU. MINUSTAH. **Les résultats préliminaires du 2nd tour des élections rendus publics.** 2011. Disponível em: <
<http://minustah.org/?p=29776>> Acesso em 20 de setembro de 2012.

ONU. MINUSTAH. **Report of the United Nations In Haiti 2010, situation, challenges and outlook.** 2010. Disponível em: <
http://www.un.org/es/peacekeeping/missions/minustah/documents/un_report_haiti_2010_en.pdf>. Acesso em: 6 de fevereiro de 2013.

ONU, MINUSTAH. **United Nations Stabilization Mission in Haiti.** Disponível em: <
<http://www.un.org/en/peacekeeping/missions/minustah/>> Acesso em 19 de setembro de 2012.

ONU. OCHA. Haiti: **Two years after the devastating earthquake.** 2011. Disponível em: <
<http://www.unocha.org/top-stories/all-stories/haiti-two-years-after-devastating-earthquake>>. Acesso em 10 de julho de 2012.

ONU. PNUD. **A propos d'Haiti.** 2012. Disponível em: <
<http://www.ht.undp.org/content/haiti/fr/home/countryinfo/>> Acesso em 19 de setembro de

2012.

ONU. PNUD. **International Human Development Indicators**. 2011. Disponível em: <<http://hdrstats.undp.org/en/tables/>> Acesso em 19 de setembro de 2012.

ONU. PNUMA. **Geo Haiti, État et Perspectives de l'Environnement**. 2010. Disponível em: <[http://www.pnuma.org/deat1/pdf/GEO_Haiti2010\(web\).pdf](http://www.pnuma.org/deat1/pdf/GEO_Haiti2010(web).pdf)> Acesso em 10 de outubro de 2012.

ONU. UNICEF. **Levels & Trends in Child Mortality**. 2011. Disponível em: <http://www.unicef.org.uk/Documents/Publications/UNICEF_2012_IGME_child_mortality_report.pdf>. Acesso em 20 de setembro de 2012.

PACÍFICO, Andrea; ALVES, Laís; FARIAS, Nara. As vulnerabilidades socioeconômica, política e ambiental do Haiti face às mudanças climáticas in: SEABRA, Giovanni. (Org.). **Terra: qualidade de vida, segurança e mobilidade nas cidades**. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2013, v. 4, p. 235-49. Disponível em: <<http://www.mediafire.com/view/?5xc68pspd8l18n5>>. Acesso em 1 de março de 2013.

REPÚBLICA DO HAITI. **Une fenetre d'opportunité pour Haiti**. 2006. Disponível em: <<http://www.mpce.gouv.ht/strategieinterimaire.pdf>>. Acesso em: 19 de setembro de 2012.

REPÚBLICA DO HAITI. **Rapport National Barbade + 10 Petits Etats Insulaires (SIDS)**. 2003. Disponível em: <http://www.pnuma.org/sids_ing/documents/National%20Reports/Haiti%20National%20Report.pdf>. Acesso em 20 de setembro de 2012.

VITÉ, Sylvain. **Droits de l'enfant en Haiti**. 2003. Disponível em: <http://www.omct.org/files/2002/10/2120/haitiweb_fr.pdf>. Acesso em 11 de março de 2013.

WILLIAMS, Vereda. **A case study of Desertification in Haiti**. 2011. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&cad=rja&ved=0CEcQFjAB&url=http%3A%2F%2Fwww.ccsenet.org%2Fjournal%2Findex.php%2Fjsd%2Farticle%2Fdownload%2F9646%2F7737&ei=BG9kUZugH8Gi0AGw0oDIDw&usg=AFQjCNFFlbGCuiUKlfyOcPZEzPKGRLfO4Q&sig2=AVS6UTlzLmyEHDA-IyfoSw&bvm=bv.44990110,d.eWU>> Acesso em 20 de setembro de 2012.